

Ofício nº 259/04-GAB

Caicó(RN), 13 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagem nº 040/04, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de terra que especifica e determina outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

Realizado em 13/12/2004
Mané Fogaça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)
CNPJ 08. 096.570.000/1-39
RUA FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO

MENSAGEM Nº 040

CAICÓ-RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para Desapropriação de uma área de terra pertencente a herdeiros de Daniel Duarte Diniz, destinada à construção do complexo Judiciário de Caicó, onde funcionarão a Justiça Federal, a Justiça Estadual e a Justiça do Trabalho, compreendendo a Quadra 03 na sua totalidade e os Lotes do nº 10 ao dezessete da Quadra 02., conforme croqui anexo.

Esperando contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e de seus demais Pares, haja vista que se trata de otimizar o funcionamento de áreas importantes do Poder judiciário que prestarão relevantes serviços a nossa população, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração, e no ensejo antecipamos nossos agradecimentos.

Outrossim, solicito que o Projeto em pauta seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Caicó-RN, 13 de dezembro de 2004.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)
Rua Felipe Guerra, 379 Centro Fone 421-2279 Fax 421-2280
CNPJ 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI

Nº 082/04

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de terra que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de terra de propriedade de herdeiros do Senhor DANIEL DUARTE DINIZ, localizado no futuro Loteamento "Romeiros de Santana", compreendendo a Quadra 03 e lotes do nº 10 ao 17 da Quadra 02, destinada à construção do COMPLEXO JUDICIÁRIO DE CAICÓ-RN, onde funcionarão a, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.

Art. 2º- As despesas decorrentes da referida Desapropriação, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2004


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projetos de Lei nºs 081/04
Parecer para única Discussão
Relator: José Teixeira

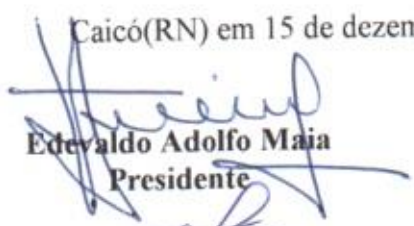
Senhor Presidente:

PARECER

Vistos e relatados o Projeto de Lei em tela, solicita autorização para desapropriar área de terra de propriedade de herdeiros do Senhor Daniel Duarte Diniz, destinado a construção do Complexo Judiciário de Caicó, onde funcionarão a Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.

Somos de Parecer favorável a sua aprovação, nada a opor.

Caicó(RN) em 15 de dezembro de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-000

Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nºs 081/04
Parecer para única Discussão
Relator: David Tôrres

Senhor Presidente:

PARECER

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, solicita autorização para desapropriar área de terra de propriedade de herdeiros do Senhor Daniel Duarte Diniz, destinado a construção do Complexo Judiciário de Caicó, onde funcionarão a Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 13 de dezembro de 2004.

José Gregório da Costa
Presidente


David Tôrres
Relator


José Teixeira Filho
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra n° 179 - 1° Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286- TELEFAX 417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI n° 081/2004

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V:

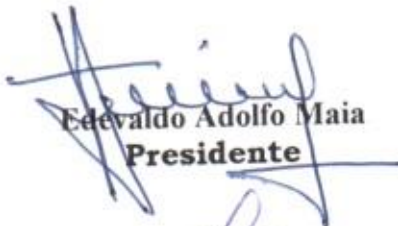
Faço saber que esta a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de terra de propriedade de herdeiros do Senhor **DANIEL DUARTE DINIZ**, localizado no futuro Loteamento "Romeiros de Santana", compreendendo a Quadra 03 e lotes do n° 10 ao 17 da Quadra 02, destinada à construção do **COMPLEXO JUDICIÁRIO DE CAICÓ-RN, onde funcionarão a Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.**

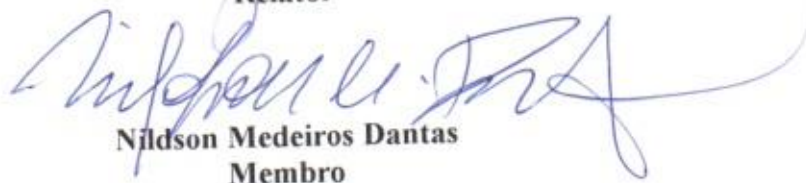
Art. 2° - As despesas decorrentes da referida Desapropriação, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 17 de dezembro de 2004.


Edvaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro